#### SOLICITAÇÃO DE BOLSA REGULAMENTADA PELO IFES

#### Plano de Trabalho Individual

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Formulário**Dados do Bolsista** |  | **N.º do Processo**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |
| **1. Identificação do Solicitante (se estrangeiro, apresentar Visto Permanente ou Temporário)** |
| Nome completo | Sexo☐ Masculino ☐Feminino |
| CPF Número | Identidade Número | Órgão emissor | UF | Data de emissão |
| Data de nascimento | Nacionalidade☐Brasileira☐ Estrangeira | País de origem |  | Visto permanente☐ Sim ☐ Não | Validade |
| Endereço residencial | Bairro |
| Cidade | UF | País | Telefone Residencial | Celular |
| CEP | E-mail pessoal | E-mail profissional |
| Maior título obtido☐ Certificado de FIC☐ Certificado de conclusão do ensino fundamental ☐ Certificado de conclusão do ensino médio☐ Curso técnico de nível médio ☐ Graduação ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐Doutorado | Manterá vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa?☐ Sim☐ Não | É aposentado?☐ Sim☐ Não |
| Já é bolsista?☐ Sim ☐ Não | PIS/PASEP Número | Endereço do Currículo Lattes |
| **2. Vinculação Institucional** |
| Nome da Instituição | Sigla |
| Unidade de vínculo (Reitoria/Campus/Instituto/Centro/Unidade/Diretoria/Gerência/Depto/Coordenação/Curso) | Matrícula (funcional ou estudantil) |
| Endereço | Bairro |
| Cidade | UF | CEP |
| País | Telefone comercial/institucional | Ramal | Homepage institucional  |
| **3. Categoria do beneficiário (Marque todas as opções que descrevam a sua condição de beneficiário)** |
| ☐Servidor do Ifes☐ Técnico-Administrativo☐ Servidor municipal☐ Militar☐ Funcionário público de ente internacional☐ Funcionário de ente privado internacional☐ Inventor independente☐ Estudante de outra instituição educativa☐ Estudante de ensino fundamental (Somente rede pública de ensino)☐ Estudante de curso de nível superior – Graduação | ☐ Empregado do Ifes☐ Servidor estadual☐ Empregado público☐ Ativo☐ Empregado público de ente internacional☐ Aposentado☐ Empreendedor formalizado☐ Estudante de curso de FIC☐ Estudante de ensino médio (Somente rede pública de ensino)☐Estudante de curso de nível superior – Pós-graduação | ☐ Docente☐ Servidor distrital☐ Civil☐ Inativo☐ Funcionário de ente privado nacional☐ Profissional autônomo☐ Estudante do Ifes☐ Estudante de curso de FIC☐ Estudante de curso técnico de nível médio |
| **4. Dados dos benefícios solicitados** |
| Auxílio vinculado a:☒Programa ou projeto institucional do Ifes ou de agente financiador habilitado☐ Programa ou projeto decorrente de busca ativa na sociedade |
| Duração da bolsa☐ Única☐ Mensal, em [ ] meses | Carga horária semanal | Início da vigência | Término da vigência | (Todos os valores em Reais – R$)Valor mensal da bolsa: R$ Valor total da bolsa: R$  |
| **5. Informações bancárias do beneficiário** |
| Banco  | Nº da agência | Tipo da conta [código]☐ Corrente [ ] ☐ Poupança [ ] | N.º da conta |
| **6. Caracterização da bolsa solicitada** |
| **6.1 Quanto à fonte financiadora**☒ **Bolsa de Patrocínio Institucional** (BPI): ou simplesmente bolsa institucional, é concedida pelo Ifes com recursos próprios ou provenientes de termo de cooperação para execução descentralizada.☐**Bolsa Prêmio** (BPR): bolsa concedida com recursos provenientes de busca ativa e de captação de parcerias do Ifes com outros entes, públicos ou privados. |
| **6.2 Quanto ao tipo de fomento**☐**Auxílio a Estudo** (EST): destina-se a apoiar atividades de aprendizagem, formação, capacitação e qualificação social, profissional e cultural de servidores do Ifes que participem de cursos na própria instituição e em outras instituições educativas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de adquirir e aprimorar competências para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, incluindo a sua gestão.☐ **Auxílio a Ensino** (ENS): destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes bem como de candidatos classificados em processos de seleção específicos, vinculados em programas ou projetos institucionais de ensino que requeiram competências docentes especializadas ou que contribuam para o desenvolvimento e aprimoramento da formação de professores, inclusive a iniciação à docência e a residência profissional; para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem dos cursos regulares e dos cursos de extensão do Ifes; e para a complementação de competências do corpo docente de cursos de formação inicial e continuada, de especialização técnica de nível médio, de aperfeiçoamento e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes.☐**Auxílio a Pesquisa** (PQ): destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes em programas ou projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico.☐**Auxílio a Extensão** (EX): destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes em programas ou projetos institucionais de extensão e de iniciação à extensão desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade, de acordo com os princípios, diretrizes, políticas e procedimentos adotados no Ifes em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e em normativas específicas que orientam a concepção, a formalização, a execução e a gestão de ações de extensão institucionais.☐**Auxílio a Desenvolvimento Institucional** (DI): destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes em programas ou projetos de interesse do desenvolvimento institucional, inclusive a pesquisa aplicada voltada ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo em apoio à inovação no Ifes, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, inclusive a sua gestão.☐**Auxílio a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** (PD&I): destina-se a apoiar as atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes em programas ou projetos institucionais de pesquisa aplicada, de extensão, de desenvolvimento tecnológico, de estímulo à inovação e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, desde que voltados ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo, em apoio à inovação em entes distintos do Ifes.☐**Auxílio a Intercâmbio** (INT): destina-se a apoiar as atividades de servidores e estudantes do Ifes bem como de estudantes, pesquisadores e outros profissionais provenientes de entes externos em programa ou projeto institucional de treinamento, de capacitação ou de intercâmbio profissional, científico, tecnológico e/ou cultural, nacional ou internacional, realizado na própria instituição ou em ambiente(s) organizacional(ais) distinto(s) do Ifes, abrangendo outras instituições educativas, científicas e tecnológicas bem como entes governamentais, não governamentais e empresariais, por meio de visita(s) técnica(s) e gerencial(ais), estágio(s) e curso(s) de curta duração, com o objetivo de adquirir e aprimorar competências, trocar experiências, transferir tecnologia e/ou *knowhow*, e produzir conhecimento em atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, incluindo a sua gestão.☐**Auxílio para Estímulo ao Empreendedorismo e à Inovação** (EI): destina-se a apoiar as atividades de formação empreendedora de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do Ifes bem como de cidadãos sem qualquer vínculo prévio com o Ifes, inclusive estrangeiros, em programas ou projetos institucionais de iniciação empreendedora, inclusive de pré-incubação de empreendimentos e de residência de empreendedores em núcleos incubadores, de apoio a empresas juniores e de incentivo e apoio à criação e ao desenvolvimento inicial de empreendimentos inovadores formalizados que tenham seu negócio baseado em conhecimentos, *knowhow* e outros ativos intelectuais, preferencialmente protegidos por instrumentos legais da propriedade intelectual*,* desenvolvidos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação do Ifes, ou com ele compartilhados por empreendedores, inventores, criadores e produtores independentes, artistas, artesãos e autores, bem como por instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICT), empresas e outros entes, públicos ou privados. |
| **6.3 Quanto à modalidade funcional**☐**Gestor de programa** (GPA): profissional responsável pela gestão de recursos e processos institucionais relacionados a programa do Ifes, inclusive pela captação de parceiros e pela administração dos acordos de parceria, quando for o caso, sendo desejável o conhecimento sobre gestão de processos internos da instituição e de termos de cooperação, convênios, contratos e outros acordos, habilidade de intermediação das linguagens empresarial e acadêmica e o domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros.☒**Gestor de projeto** (GPO): profissional responsável pela gestão e pelo bom andamento do(s) projeto(s) acordado(s), sendo desejável o conhecimento de técnicas de gestão de projetos, habilidade de intermediação das linguagens empresarial e acadêmica e domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros.☐**Coordenador de projeto ou programa** (CPO): profissional responsável pela elaboração de proposta técnica e execução do projeto ou programa, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto ou programa acordado, devendo ter conhecimento específico sobre o objeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho.☐**Pesquisador** (PEQ): servidor do Ifes ou visitante de outra instituição, responsável pelo suporte à elaboração da proposta técnica, pelo planejamento e pela execução de programa ou projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe executora e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o coordenador do projeto e com o gestor de projeto(s) ou programa(s), devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar, orientar e supervisionar equipes de trabalho, prioritariamente aquelas compostas por estudantes.☐**Extensionista** (EXT): servidor do Ifes ou visitante de outra instituição, responsável pelo suporte à elaboração da proposta técnica, pelo planejamento e pela execução de programa ou projeto de extensão, pela coordenação e orientação da equipe executora e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o coordenador e com o gestor de projeto(s) ou programa(s), devendo ter conhecimento específico sobre o tema da ação de extensão, além da habilidade de gerenciar, orientar e supervisionar equipes de trabalho, prioritariamente aquelas compostas por estudantes.☐**Colaborador externo** (CLE): profissional especialista, com ou sem vínculo com o Ifes, cujo conhecimento especializado ou experiência são essenciais para a complementação das competências da equipe executora de programa ou projeto institucional, oferecendo suporte técnico às suas atividades e contribuindo para a eficácia das suas ações.☐**Estudante** (EST): cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no Ifes ou em outra instituição educacional em cooperação com o Ifes, responsável pela execução de atividades de programa(s), projeto(s) ou trabalho(s) de iniciação, sob supervisão e orientação direta de coordenador, orientador, pesquisador ou extensionista, e, subsidiariamente, de estudante de nível mais elevado.☐**Intercambista** (INT): profissional ou estudante, responsável pelo desenvolvimento das atividades previstas no projeto de (ou com) intercâmbio, sendo que o intercambista profissional (P), brasileiro ou estrangeiro, deve demandar ou possuir qualificação que complemente a competência da equipe executora em aspectos pontuais e temporários, enquanto que o intercambista estudante (E) é o cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no Ifes ou em outra instituição educacional, que demanda a convivência em ambientes estimulantes e distintos da sua instituição de vínculo, gerando novas referências para a sua formação profissional.☐**Residente** (RES): profissional técnico de nível médio ou graduado em nível superior, participante em programa de educação em serviço do Ifes, implementado na própria instituição ou em ente parceiro.☐**Empreendedor** (EMP): servidor ou estudante do Ifes ou cidadão sem vínculo com o Ifes que participe na criação e incubação de empreendimentos inovadores, que podem ser projetos ou entes juridicamente formalizados, e que tenham seu negócio baseado conhecimento, *knowhow* e outros ativos intelectuais, preferencialmente protegidos por instrumentos legais da propriedade intelectual, que sejam conversíveis em tecnologia, produto, serviço e/ou processo passível(eis) de ser(em) introduzido(s) no Ifes, em outras instituições, públicas e privadas e no mercado ou disponibilizados para a sociedade de outras formas, desde que com potencial relevante de impacto social. |
| **6.4 Quanto ao nivelamento profissional (titulação) e estudantil (formação)**☐ Profissional qualificado (certificado) ou com experiência comprovada (carteira de trabalho ou equivalente)☐ Técnico de nível médio (Diploma)☒ Graduado (Diploma de Tecnólogo/Bacharel/Licenciado/etc)☒ Especialista (Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*)☒ Mestre (Diploma)☒ Doutor (Diploma) ou Estagiário de Pós-doutoramento☐ Doutorando☐ Mestrando☐ Graduando☐ Estudante Júnior 2: curso técnico subsequente ou de especialização técnica de nível médio, com ensino médio concluído☐ Estudante Júnior 1: curso técnico concomitante ou integrado ou estudante do ensino médio ou fundamental☐ Estudante de cursos de formação inicial e continuada (FIC) |
| **6.5 Quanto à apropriação dos direitos de propriedade intelectual e direitos conexos (DPIC) incidentes sobre os produtos de conhecimento resultantes da atividade de bolsista**☐ O bolsista é partícipe de contrato de partilha de DPIC relacionado à sua atividade no projeto/programa, podendo vir a auferir ganhos sobre a sua exploração comercial.☐ O bolsista é partícipe de contrato de partilha de DPIC relacionado à sua atividade no projeto/programa, mas se compromete em destinar seus produtos de conhecimento ao domínio público.☐ O bolsista é partícipe de contrato de partilha de DPIC relacionado à sua atividade no projeto/programa e os cede para o Ifes, a Facto e/ou os agentes financiadores da bolsa.☐ O bolsista não é partícipe de contrato de partilha de DPIC relacionado à sua atividade no projeto/programa.  |
| **6.6 Quanto à autorização institucional (apenas para servidores e empregados públicos ativos, civis e militares)**☐ Minhas atividades de bolsista serão desenvolvidas integralmente durante meu horário de serviço, contabilizando [ ] horas semanais. Minhas atividades de bolsista não serão desenvolvidas durante meu horário de serviço, contabilizando [ ] horas semanais.☐ Minhas atividades de bolsista serão desenvolvidas parte durante e parte fora do meu horário de serviço, contabilizando [ ] horas semanais dentro e [ ] horas semanais fora. |
| **6.7 Quanto à Incidência de Impostos e Encargos**:☐ Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – Caso **NÃO** seja caracterizada a informação contida no Termo de Compromisso e de Responsabilidade abaixo (Lei nº 9.250/1995, art. 26, Decreto nº 3.000/1999, art. 43, I e IN no 15/2001 – SRF, art. 5º. XVII), haverá incidência de IRRF. **OU**☒ Isenção de IRRF – Desde que caracterizada a informação contida no Termo de Compromisso e de Responsabilidade abaixo (Lei nº 9.250/1995, art. 26, Decreto nº 3.000/1999, art. 39, VII e IN no 15/2001 – SRF, art. 5º. XVII), não haverá incidência de IRRF.Contribuição Previdenciária – não haverá recolhimento, se firmada a declaração contida no Termo de Compromisso e de Responsabilidade abaixo (Parecer PGC/CCAR no 59/96, IN nº 971/2009 – MF/RFB, art. 58, XXVI). |
| **7. Concordância, compromisso e responsabilidade do coordenador do projeto** |
| Título do projeto:  |
| Nome do coordenador responsável pelo projeto:  |
| **TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE****Declaro expressamente conhecer, para todos os efeitos e consequências de direito, as normas gerais para a concessão de auxílios e bolsas, bem como o regulamento para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos administrados pela FACTO, concordando com suas disposições e que o beneficiário da bolsa não vai exercer nenhuma atividade que represente vantagem econômica ou financeira para a doadora/financiadora dos recursos, nem atividade que importe em exigência de contraprestação de serviços. Firmo o presente Termo, responsabilizando-me por comunicar de imediato à FACTO eventuais alterações nas informações prestadas e sujeitando-me às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis à espécie.** Vitória-ES, de de 2020 Assinatura do Coordenador |
| **8. Dados do projeto** |
| Título do projeto:  | Número do Registro do projeto no IFES ou ICT |
| Título do plano de trabalho:  |
| Objetivo:  |
| **Perfil:** **Atividades desenvolvidas:**. |
| Cronograma de execução:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades** | **Mês – 1° Ano** | **Mês – 2° Ano** |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
| Atividade 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 6  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 8 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade 9 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

 |
| **9. Observação** |
|  |
| **10. Termo de Compromisso do Bolsista** |
| Declaro expressamente conhecer, para todos os efeitos e consequências de direito, as normas gerais para a concessão de Auxílios e Bolsas, bem como o regulamento para a concessão de Bolsas no âmbito dos projetos administrados pela FACTO, concordando com suas disposições e assumido o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades propostas, durante a vigência da bolsa. Declaro, ainda, a correção das informações contidas no Termo de Compromisso e de Responsabilidade, assinado pelo coordenador do projeto.Local e data: Assinatura do Beneficiário |